



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Solicitação 207/2022**

Equiplano

Página:1

<b>Solicitação</b>				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>207</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	3	30/03/2022	1
<b>Solicitante</b>			<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Número</i>	
549420-6	JOSE WANDERLEY CARLOTO DE SA		263/2022	
<b>Local</b>				
39	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS			
<b>Órgão</b>				
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
<b>Forma de pagamento</b>				
<i>Descrição</i>			<i>Tipo</i>	
EM ATÉ 30 DIAS			Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			<i>Prazo</i>	
<i>Local</i>			10 Dias	
SECRETARIA DE OBRAS				

**Descrição:**

Contratação de empresa especializada para a elaboração de Plano de Controle Ambiental (PCA), que compõe a Autorização Ambiental (AA) a ser realizado no empreendimento denominado "Centro de Convivência Edil Maria Cantelmo Traiano", no Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

**Justificativa:**

Justifica-se a Contratação de empresa especializada para desenvolver o Plano de controle Ambiental, que compõe a Autorização Ambiental, para a identificação aos impactos ambientais provocados pela instalação do empreendimento na área de preservação permanente, a caracterização dos impactos gerados, diagnostico ambiental das áreas de influência direta e indireta com a comprovação da inexistência de agravamento de enchentes, processos erosivos e de movimentação de massa no local pretendido do empreendimento, a descrição das medidas mitigadoras e compensatórias aos impactos ambientais gerados pelo empreendimento e a caracterização e informações sobre o Centro de Convivência Edil Cantelmo Traiano e o acesso do mesmo.

Lote

**001 Lote 001**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
019752	Contratação de empresa para estudo completo do desenvolvimento de Plano de Controle Ambiental (PCA), que compõe a Autorização Ambiental (AA). Com apresentação de certificado da ART.	SERV	1,00	11.450,00	11.450,00
				<b>TOTAL</b>	<b>11.450,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>11.450,00</b>

**Orçamento a Pedido da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR**

**Objeto:** Desenvolver o Plano de Controle Ambiental (PCA), que compõe o Autorização Ambiental (AA) a ser realizado no empreendimento denominado “Centro de Convivência Edil Maria Cantelmo Traiano” no município de Santo Antônio do Sudoeste – PR.

**Descrição dos serviços:**

- Caracterização do empreendimento;
- Identificação dos impactos ambientais provocados pela instalação do empreendimento na área de preservação permanente;
- Caracterização dos impactos ambientais gerados;
- Diagnóstico ambiental das áreas de influência direta e indireta;
- Descrição das medidas mitigadoras e compensatórias aos impactos ambientais gerados pelo empreendimento;
- ART;

Para isso, propõe-se:

Tabela 1. Atividades discriminadas para a realização da PCA

DESCRIÇÃO	Valor
Realização do estudo completo	14.000,00
ART	400,00
<b>TOTAL</b>	<b>14.400,00</b>

**Prazos e Pagamentos:**

- O pagamento será dividido em 2 partes: 50% no início do serviço e 50% na entrega.

Santo Antônio do Sudoeste, 03 de março de 2022

**LUGOKENSKI & HERZOG**  
PLANEJAMENTO E ACESSORIA  
AGRONÔMICA S/C LTDA.  
CNPJ 01.794.755/0001-78  
Rua D. Pedro I, 445  
85710-000 - Sto. Ant. Sud. - PR

Engenheira Agrônoma  
Danielle Herzog da Silveira  
Carteira RS 171384/D  
Registro 114806

**Naturallis Consultoria Ltda**

Plano de Controle Ambiental (PCA)

Sônia de Fátima Schlickmann

Engenheira Agrônoma

(46) 9 91182586

Equipe de Trabalho: Agrônomo e Geólogo

---

**Objeto:** Desenvolver o Plano de Controle Ambiental (PCA), que compõe o Autorização Ambiental (AA) a ser realizado no empreendimento denominado "Centro de Convivência Edil Maria Cantelmo Traiano" no município de Santo Antônio do Sudoeste – PR.

---

**Descrição dos serviços:**

- Caracterização do empreendimento;
  - Informações sobre o empreendimento;
  - Acesso.
- Identificação dos impactos ambientais provocados pela instalação do empreendimento na área de preservação permanente;
- Caracterização dos impactos ambientais gerados;
- Diagnóstico ambiental das áreas de influência direta e indireta;
  - Comprovação da inexistência de agravamento de enchentes, processos erosivos e de movimentação de massa no local pretendido do empreendimento.
- Descrição das medidas mitigadoras e compensatórias aos impactos ambientais gerados pelo empreendimento;
- ART;

Para isso, propõe-se:

Tabela 1. Atividades discriminadas para a realização da PCA

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Valor</b>
Realização do estudo completo	10.850,00
ART	600,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.450,00</b>

**Observações:**

- Não estão inclusos emolumentos, caso houver;
- Estão inclusos todos os insumos necessários à elaboração dos referidos estudo;
- É imprescindível a transparência dos dados obtidos dos dois entes: contratado e contratante;
- Para realização das atividades o contratante deverá permitir acesso livre à área alvo das ações; disponibilizar estudos e relatórios já confeccionados para a área além de demais informações pertinentes aos estudos.

**Prazos e Pagamentos:**

- No aceite do orçamento, deve-se fazer um contrato/ordem de serviço que será combinado um prazo de entrega;
- O pagamento será dividido em 2 partes: 50% no início do serviço e 50% na entrega.

Santo Antônio do Sudoeste, 28 de fevereiro de 2022

Sônia Schlickmann



**ORÇAMENTO A PEDIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR**

Objeto: Desenvolver o Plano de Controle Ambiental (PCA), que compõe o Autorização Ambiental (AA) a ser realizado no empreendimento denominado "Centro de Convivência Edil Maria Cantelmo Traiano" no município de Santo Antônio do Sudoeste – PR.

**Descrição dos serviços:**

- Caracterização do empreendimento;
- o Informações sobre o empreendimento;
- o Acesso.
- Identificação dos impactos ambientais provocados pela instalação do empreendimento na área de preservação permanente;
- Caracterização dos impactos ambientais gerados;
- Diagnóstico ambiental das áreas de influência direta e indireta;
- o Comprovação da inexistência de agravamento de enchentes, processos erosivos e de movimentação de massa no local pretendido do empreendimento.
- Descrição das medidas mitigadoras e compensatórias aos impactos ambientais gerados pelo empreendimento;

- ART;

Para isso, propõe-se:

**DESCRIÇÃO Valor**

Realização do estudo completo 15.000,00

ART 400,00

TOTAL 15.400,00

Santo Antônio do Sudoeste, 28 de fevereiro de 2022.

  
Fernando L. Fornasari  
Téc. Agrícola  
CFTA 059.229.919-81

Fernando Luiz Fornasari  
Sócio proprietário

[planopar@hotmail.com](mailto:planopar@hotmail.com)

Rua Tibagi, 525 - Centro - CEP 85730-000 - Pranchita/PR  
CNPJ: 12.200.763/0001-65

Av. Brasil, 798 - Sala 01 - Centro - CEP 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste/PR  
CNPJ: 12.200.763/0002-46

02/03/2022 09:22

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.994.111/0001-99</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/03/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NATURALLIS CONSULTORIA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NATURALLIS CONSULTORIA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos</b> <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>COM LINHA SAO JOAO</b>	NÚMERO <b>00</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>85.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>alvaro.guibu@gmail.com</b>		TELEFONE <b>(46) 9108-8455/ (49) 9919-3744</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/03/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2022 às 09:22:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 08/03/2022

Horário: 08:44

6

Comissão de Licitações



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
NATURALLIS CONSULTORIA LTDA  
CNPJ 19.994.111/0001-99**

Página 11

**Álvaro Jun Guibu**, brasileiro, solteiro, nascido em 29/11/1962, empresário, inscrito no CPF nº 063.822.978-28 e Carteira de Identidade nº 12.59555.580-7 SSP/SP, residente e domiciliado Sítio Linha São João, SN, Zona Rural, Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP 85.710-000,

**Sônia de Fátima Schlickmann**, brasileira, solteira, nascido em 28/02/1971, empresária, inscrita no CPF nº 769.464.449-49 e Carteira de Identidade nº 39.834.723-2 SSP/SP, residente e domiciliado Sítio Linha São João, SN, Zona Rural, Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP 85.710-000,

Únicos sócios da sociedade Empresário **NATURALLIS CONSULTORIA LTDA**, com sede no Sítio Linha São João, 00, Zona Rural, Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP 85.710-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41208072032 e no CNPJ sob nº 19.994.111/0001-99, de comum acordo, resolvem, por meio deste instrumento, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera suas atividades para Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; Atividades de estudos geológicos; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de engenharia e Atividades de apoio à produção florestal.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Diante das deliberações acima, os sócios resolvem, também de forma unânime, CONSOLIDAR o contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
NATURALLIS CONSULTORIA LTDA  
CNPJ 19.994.111/0001-99 NIRE 41208072032**

**Álvaro Jun Guibu**, brasileiro, solteiro, nascido em 29/11/1962, empresário, inscrito no CPF nº 063.822.978-28 e Carteira de Identidade nº 12.59555.580-7 SSP/SP, residente e domiciliado Sítio Linha São João, SN, Zona Rural, Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP 85.710-000,

6

jst

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
NATURALLIS CONSULTORIA LTDA  
CNPJ 19.994.111/0001-99**

Página 12

**Sônia de Fátima Schlickmann**, brasileira, solteira, nascido em 28/02/1971, empresária, inscrita no CPF nº 769.464.449-49 e Carteira de Identidade nº 39.834.723-2 SSP/SP, residente e domiciliado Sitio Linha São João, SN, Zona Rural, Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP 85.710-000

Únicos sócios da empresa Únicos sócios da sociedade Empresário **NATURALLIS CONSULTORIA LTDA**, com sede no Sitio Linha São João, 00, Zona Rural, Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP 85.710-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41208072032 e no CNPJ sob nº 19.994.111/0001-99, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, de comum acordo, resolvem, por este instrumento particular CONSOLIDAR o contrato social da Sociedade da seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob o nome empresarial **NATURALLIS CONSULTORIA LTDA**, com sede no Sitio Linha São João, 00, Zona Rural, Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP 85.710-000

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto da sociedade é Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; Atividades de estudos geológicos; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de engenharia e Atividades de apoio à produção florestal.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital da empresa que é de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
Álvaro Jun Guibu	90%	65.160	R\$ 65.160,00
Sônia de Fátima Schlickmann	10%	7.240	R\$ 7.240,00
TOTAL	100,00%	72.400	R\$ 72.400,00

6

n



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
NATURALLIS CONSULTORIA LTDA  
CNPJ 19.994.111/0001-99**

Página 13

CLÁUSULA QUARTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA - Que a administração da sociedade será exercida pelo sócio **Álvaro Jun Guibu**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA - A empresa iniciou suas atividades em 07/06/2014, e seu prazo é por tempo indeterminado

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão

E

N



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
NATURALLIS CONSULTORIA LTDA  
CNPJ 19.994.111/0001-99**

Página 14

pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa a concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Santo Antônio do Sudoeste/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em uma via.

Santo Antônio do Sudoeste/PR, 14 de fevereiro de 2022.

  
Álvaro Jun Guibu

  
Sônia de Fátima Schlickmann

6

N



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LINDOMAR FRANCISCO PAULETI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 042426/O-8, inscrito no CPF nº 99930552987, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
99930552987	042426/O-8	LINDOMAR FRANCISCO PAULETI



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2022 11:25 SOB Nº 20221016406.  
 PROTOCOLO: 221016406 DE 16/02/2022.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202264420. CNPJ DA SEDE: 19994111000199.  
 NIRE: 41208072032. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/02/2022.  
 NATURALIS CONSULTORIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Município de Santo Antônio do Sulcriste - SP  
Compare com o original  
08/03/2022  
Carilado do Original

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8820-3

PROIBIDO PLASTIFICAR



Alvaro Jun Guibu

623-082768

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12.595.580-7 DATA DE EMISSÃO: 21/MAR/2012

ALVARO JUN GUIBU

YOSHIAKI GUIBU

E AURORA YATIYO HIDA GUIBU

S. PAULO -SP DATA DE REGISTRO: 29/NOV/1962

SÃO PAULO SP.

BELA VISTA

CN: LV. A254/ELS. 128V/N. 259391

063822978/28

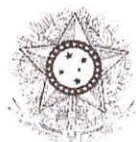
210 Delegado Divisionário

Roberto ASSINATURA DO DIRETOR (IRGD.SSPSP)

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

2





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NATURALIS CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.994.111/0001-99  
Certidão nº: 7031126/2022  
Expedição: 02/03/2022, às 09:30:12  
Validade: 29/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NATURALIS CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.994.111/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

6

✓



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NATURALLIS CONSULTORIA LTDA**  
CNPJ: **19.994.111/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:31:03 do dia 02/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2022. ✓

Código de controle da certidão: **E869.A15F.14CB.A3A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6

✓





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026233739-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.994.111/0001-99

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/06/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

6

✓



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para a elaboração de Plano de Controle Ambiental (PCA), que compõe a Autorização Ambiental (AA) a ser realizado no empreendimento denominado “Centro de Convivência Edil Maria Cantelmo Traiano”, no Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

#### 2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa especializada para a elaboração de Plano de Controle Ambiental (PCA), que compõe a Autorização Ambiental (AA) a ser realizado no empreendimento denominado “Centro de Convivência Edil Maria Cantelmo Traiano”, no Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., ao custo máximo de **R\$ 11.450,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	730	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 30/03/2022.

**ANA MARIA BANDEIRA**

**Contadora**

**CRC 066191/PR**



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para a elaboração de Plano de Controle Ambiental (PCA), que compõe a Autorização Ambiental (AA) a ser realizado no empreendimento denominado “Centro de Convivência Edil Maria Cantelmo Traiano”, no Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS , em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **NATURALLIS CONSULTORIA LTDA**, inscrita sob CNPJ **19.994.111/0001-99** para **Contratação de empresa especializada para a elaboração de Plano de Controle Ambiental (PCA), que compõe a Autorização Ambiental (AA) a ser realizado no empreendimento denominado “Centro de Convivência Edil Maria Cantelmo Traiano”, no Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr**, ao custo máximo de **R\$ 11.450,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

##### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITARÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “*aos casos especificados na legislação*”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como *dispensa*.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

##### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;*



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **NATURALLIS CONSULTORIA LTDA**, sob nº CNPJ:19.994.111/0001-99 cotou o valor de **R\$ 11.450,00**, a empresa **LUGOKENSKI E HERZOG**, sob nº CNPJ: 01.794.755/0001-78 cotou o valor de **R\$ 14.400,00** e a empresa **PLANOPAR**, sob nº CNPJ:12.200.763/0001-65 cotou o valor de **R\$ 15.400,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **NATURALLIS CONSULTORIA LTDA** para **Contratação de empresa especializada para a elaboração de Plano de Controle Ambiental (PCA), que compõe a Autorização Ambiental (AA) a ser realizado no empreendimento denominado “Centro de Convivência Edil Maria Cantelmo Traiano”, no Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, ao custo máximo de R\$ 11.450,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).**

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 30/03/2022.

**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
**Procuradora Geral**  
**Advogada - OAB 32.208-PR**



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Contratação de empresa especializada para a elaboração de Plano de Controle Ambiental (PCA), que compõe a Autorização Ambiental (AA) a ser realizado no empreendimento denominado “Centro de Convivência Edil Maria Cantelmo Traiano”, no Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa especializada para a elaboração de Plano de Controle Ambiental (PCA), que compõe a Autorização Ambiental (AA) a ser realizado no empreendimento denominado “Centro de Convivência Edil Maria Cantelmo Traiano”, no Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 11.450,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

**Resolve:**

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 30/03/2022.



**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020/2022  
PROCESSO Nº 264/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de Plano de Controle Ambiental (PCA), que compõe a Autorização Ambiental (AA) a ser realizado no empreendimento denominado “Centro de Convivência Edil Maria Cantelmo Traiano”, no Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

CONTRATADA: NATURALLIS CONSULTORIA LTDA

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
NATURALLIS CONSULTORIA LTDA	19.994.111/0001-99	ALVARO JUN GUIBU	ADMINISTRADOR	063.822.978-28	60	10 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Justifica-se a Contratação de empresa especializada para desenvolver o Plano de controle Ambiental, que compõe a Autorização Ambiental, para a identificação aos impactos ambientais provocados pela instalação do empreendimento na área de preservação permanente, a caracterização dos impactos gerados, diagnostico ambiental das áreas de influência direta e indireta com a comprovação da inexistência de agravamento de enchentes, processos erosivos e de movimentação de massa no local pretendido do empreendimento, a descrição das medidas mitigadoras e compensatórias aos impactos ambientais gerados pelo empreendimento e a caracterização e informações sobre o Centro de Convivência Edil Cantelmo Traiano e o acesso do mesmo.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	730	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30392/2022 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: NATURALLIS CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.994.111/0001-99, estabelecida na LINHA SÃO JOÃO, 0 sitio - CEP: 85710000 - BAIRRO: ZONA RURAL CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 30/03/2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI  
Presidente Comissão de Licitações

NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO - Secretária

VALDECIR PEREIRA LEITE- Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 20/2022**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30392/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 20/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de Plano de Controle Ambiental (PCA), que compõe a Autorização Ambiental (AA) a ser realizado no empreendimento denominado “Centro de Convivência Edil Maria Cantelmo Traiano”, no Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

CONTRATADO: NATURALLIS CONSULTORIA LTDA

NATURALLIS CONSULTORIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para estudo completo do desenvolvimento de Plano de Controle Ambiental (PCA), que compõe a Autorização Ambiental (AA). Com apresentação de certificado da ART.			SERV	1,00	11.450,00	11.450,00
TOTAL								11.450,00

VALOR TOTAL R\$ 11.450,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)

DATA: 30/03/2022

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGIONI - Presidente da Comissão Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 20/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de Plano de Controle Ambiental (PCA), que compõe a Autorização Ambiental (AA) a ser realizado no empreendimento denominado “Centro de Convivência Edil Maria Cantelmo Traiano”, no Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

NATURALLIS CONSULTORIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para estudo completo do desenvolvimento de Plano de Controle Ambiental (PCA), que compõe a Autorização Ambiental (AA). Com apresentação de certificado da ART.			SERV	1,00	11.450,00	11.450,00
TOTAL								11.450,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

**JEAN PIERR CATTO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Camila de Carli Grabovski  
**Código Identificador:**164275D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 14.853/2024**  
**Data: 01 de março de 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO**, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 15/2023, de 28 de novembro de 2023, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada global para construção de 01 (um) Barracão Industrial com área total de 663,00m² sobre os Lotes Rurais nº 147 e 147-AA da Gleba 10-AM, localizado Na Rua Jequetibá , Loteamento Industrial Sarandi II, contendo escritórios, recepção, sala de reuniões, showroom, lavabos, instalações sanitárias para PDC, coinha e fábrica. Serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto, e a adjudicação em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Vencedores dos Itens						
27928 - B & B CONSTRUTORA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SOB REGIME GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UM (01) BARRACÃO INDUSTRIAL COM ÁREA DE 663M² SOBRE OS LOTES RURAIS 147 A 147-AA, LOCALIZADO NA RUA JEQUITIBÁ NO LOTEAMENTO INDUSTRIAL SARANDI II, CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.	OBRAS		1	R\$853.308,73	R\$853.308,73
Total do Fornecedor:						R\$853.308,73

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 01 de março de 2024.

**JEAN PIERR CATTO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Camila de Carli Grabovski  
**Código Identificador:**AF2BB180

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 020/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 020/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de uniformes esportivos, para atender as demandas do Departamento de esportes do município de Santo Antonio do Sudoeste PR.

Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Kit de uniformes contendo 22 conjuntos esportivos para futebol caracte Kit de uniformes contendo 22 conjuntos esportivos para futebol características mínimas: composto por camisa calção e meia (profissional) cano longo, numeradas, dray elastano 100% poliéster com diversos tamanhos (p, m, g e gg) em sistema de sublimação de diversas cores, brasão do município e do departamento de esporte e lazer, número frente e verso, nome do município em cima do número, modalidade esportiva embaixo do número (masculino) solicitado no ato do pedido. Bandeiras do paraná, parte frontal acima do peito. Calção com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do município de santo antonio do sudoeste e departamento de esportes e lazer. (Modelo masculino, com cordão interno), com elástico. Número pintado na frente dos shorts. Dimensões p, m, g e gg. A modalidade e modelo do uniforme serão repassados no ato do pedido.	KIT	10,00	2.640,00	26.400,00
2	1	Kit de uniformes esportivos contendo 13 conjuntos para futsal caracter Kit de uniformes esportivos contendo 13 conjuntos para futsal características mínimas: composto por camisa calção e meia (profissional) cano longo, numeradas, dray elastano 100% poliéster com diversos tamanhos (p, m, g e gg) em sistema de sublimação de diversas cores, brasão do município e do departamento de esporte e lazer, número frente e verso, nome do município em cima do número, modalidade esportiva embaixo do número (masculino) solicitado no ato do pedido. Bandeiras do paraná, parte frontal acima do peito. Calção com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do município de santo antonio do sudoeste e departamento de esportes e lazer. (Modelo masculino, com cordão interno), com elástico. Número pintado na frente dos shorts. Dimensões p, m, g e gg. A modalidade e modelo do uniforme serão repassados no ato do pedido.	KIT	15,00	1.560,00	23.400,00
<b>TOTAL 49.800,00</b>						

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/03/2024.

**SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Natália Francisconi  
**Código Identificador:**CE432101

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024**

**OBJETO:** Pagamento da anuidade para o ano de 2024, com a finalidade de custear as despesas administrativas, o registro de atletas, técnicos e dirigentes esportivos, visando a participação nas competições organizadas pela Associação Esportiva do Sudoeste-AESUPAR. Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ASSOCIACAO ESPORTIVA DO SUDOESTE DO PARANA	1	1	Pagamento de inscrição para participação nos eventos organizados pela AESUPAR, para custear taxa de arbitragem, premiações e custos para organização dos eventos (XXII Copa sudoeste de futebol e futsal, JIMSOP'S E JAMSOP'S).		1,00	12.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/03/2024.

**SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS**  
 Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
 Natália Francisconi  
**Código Identificador:**8340A799

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL**  
**EDITAL DE RESULTADO FINAL DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO 001/2024**  
**EDITAL DE RESULTADO FINAL DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO Nº 006/2024**

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Especial de Concurso Público criada pela Portaria nº 241/2023 alterada pela Portaria nº 032/2024 torna público aos interessados o Edital de Resultado Final do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição – pós recursos do Concurso 001/2024.

**Art. 1º** Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Final do Pedido de Isenção para o Concurso 001/2024.

**Art. 2º** Os candidatos que protocolaram recurso contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato, por tempo determinado de 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** Os candidatos que tiveram seu pedido indeferido e desejarem participar do Concurso poderão acessar o site [www.institutounifil.com.br](http://www.institutounifil.com.br), aba Concursos Inscrições Abertas, página específica Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **05 de março 2024**.

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 04 de março de 2024.

**EXILAINE GASPAR**  
 Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	RESULTADO
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ALINE DE ALMEIDA LEITE	01440306592	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANDREA DE ALMEIDA LEITE DOS SANTOS	01440305821	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANDRESSA DE SOUZA PEREIRA	01440307484	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DAYANA MATOS DOS SANTOS	01440307279	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	EMANOELE APARECIDA OLIVEIRA	01440305737	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	FERNANDA MARIA SOARES	01440305272	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	FLAVIA FRANCIELE DE ALMEIDA BARBARA	01440305308	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GABRIELA APARECIDA JACOB	01440306278	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GÉSSICA BERTOLLA	01440306804	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GISELE BETOLLA	01440306881	DEFERIDO





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel: (41) 3444-1012 / 3444-1017
www.barracao.pr.gov.br

ATA Nº 01/24

Aos vinte e nove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e trinta minutos no auditório da Câmara de Vereadores do Município de Barracão, estado do Paraná, realizou-se Audiência Pública para apresentação das Metas Fiscais e Execução do Plano de Saúde e atividades desenvolvidas no 3º (Terceiro) Quadrimestre do Exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), convidados pelo Prefeito Jorge Luiz Santin e pelo Secretário da Saúde Deysson Matielo Bugança.

A Enfermeira Cleidir apresenta os dados da vigilância epidemiológica, referente a investigações e notificações de acidentes de trabalho, boletins e campanha de vacinação.

A diretora do Hospital de Dionísio Cerqueira, Juliana, apresenta prestação de contas dos atendimentos aos municípios de Barracão no hospital, demonstrando quantidades de atendimentos, consultas, exames e procedimentos mensais e o total no quadrimestre.

Dando continuidade a Assistente Social Alice apresenta dados das atividades realizadas na APAE, atendimentos de psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, assistente social, atendimento médico e execução financeira.

Continuando Dentista Leticia apresenta quantidade atendimentos realizada por cada equipe odontológica e quantidades de faltantes no período, números de próteses entregues, atividades de bochecho fluoretado e atendimento odontológico noturno.

A vigilante sanitária Joscane apresenta sobre atividades realizadas pela vigilância sanitária no quadrimestre, sendo vistorias sanitárias, casos e campanhas sobre a Dengue, acidentes de trabalho ocorridos e visitas realizadas em domicílios do município.

Na sequência a Contadora Arieli demonstra as receitas e despesas realizadas no quadrimestre do Fundo Municipal de Saúde e explica que o índice exigido está sendo aplicado, demonstra execução orçamentária e financeira do segundo quadrimestre da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social e em seguida dados da execução do Executivo Municipal do quadrimestre, iniciando com a receita realizada e posteriormente a despesa empenhada de forma detalhada, receitas e despesas da Secretaria de Educação e por fim a posição financeira do Fundo Único de Previdência e suas respectivas receitas e despesas do quadrimestre, e desta forma dá encerramento a presente audiência pública, nada a mais devendo constar lavrou-se a presente ATA, a qual segue em anexo lista de Presença.

Arieli Cristine Bronstrup
Contadora Municipal

ATA Nº 01/24

Lista de presença da Audiência Pública realizada dia 29 de fevereiro de 2024, às 13 horas e 30 minutos, Local: Câmara Municipal de Vereadores - Para a apresentação da execução Financeira e Orçamentária, relativos ao 3º quadrimestre do exercício 2023.

Table with 3 columns: NOME COMPLETO, ENTIDADE/OC/BAIRRO QUE REPRESENTA, ASSINATURA. Lists various council members and their representatives.

Table with 3 columns: NOME COMPLETO, ENTIDADE/OC/BAIRRO QUE REPRESENTA, ASSINATURA. Lists council members and their representatives.

Table with 3 columns: NOME COMPLETO, ENTIDADE/OC/BAIRRO QUE REPRESENTA, ASSINATURA. Lists council members and their representatives.

Table with 3 columns: NOME COMPLETO, ENTIDADE/OC/BAIRRO QUE REPRESENTA, ASSINATURA. Lists council members and their representatives.

Table with 3 columns: NOME COMPLETO, ENTIDADE/OC/BAIRRO QUE REPRESENTA, ASSINATURA. Lists council members and their representatives.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 313/2021 - Pregão nº 74/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo e Secretaria Municipal de Educação.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024 - Processo dispensa nº 020/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2024 - Processo inexigibilidade nº010/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: ASSOCIACAO ESPORTIVA DO SUDOESTE DO PARANA.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024. OBJETO: Pagamento da anuidade para o ano de 2024, com a finalidade de custear as despesas administrativas, o registro de atletas, técnicos e dirigentes esportivos.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Aditivo de Supressão Nº: 01 - Contrato Nº: 61/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho. Contratada: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 020/2024. OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniformes esportivos, para atender as demandas do Departamento de esportes do município de Santo Antonio do Sudoeste PR.

Table with 4 columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Details items 1 and 2 for sports uniforms.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
RETIFICAÇÃO ao Aditivo Nº: 01/2024 - Contrato Nº: 01/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho. Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN.





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 72/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado NATURALIS CONSULTORIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro NATURALIS CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.994.111/0001-99, estabelecida na LINHA SÃO JOÃO, 0 sitio - CEP: 85710000 - BAIRRO: ZONA RURAL, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA Nº 020/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada para a elaboração de Plano de Controle Ambiental (PCA), que compõe a Autorização Ambiental (AA) a ser realizado no empreendimento denominado “Centro de Convivência Edil Maria Cantelmo Traiano”, no Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	19752	Contratação de empresa para estudo completo do desenvolvimento de Plano de Controle Ambiental (PCA), que compõe a Autorização Ambiental (AA). Com apresentação de certificado da ART.		SERV	1,00	11.450,00	11.450,00
TOTAL								11.450,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 020/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 11.450,00(Onze Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias contados da data da entrega dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

dos serviços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 020/2022** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
730	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 10 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 020/2022 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

**CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será efetuada por JOSE WANDERLEY CARLOTO DE SA, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

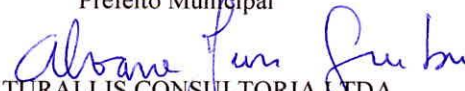
**CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 30 de março de 2022



RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal




NATURALLIS CONSULTORIA LTDA  
CNPJ Nº: 19.994.111/0001-99  
ALVARO JUN GUIBU  
CPF Nº: 063.822.978-28

Testemunhas:



ALEX GOTARDI  
CPF Nº: 044.378.279-21



CESAR AUGUSTO ORTEGA  
CPF Nº 661.608.719-00



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2022

Processo dispensa nº 020/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NATURALLIS CONSULTORIA LTDA

CNPJ Nº 19.994.111/0001-99

Representante: ALVARO JUN GUIBU

CPF nº 063.822.978-28

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de Plano de Controle Ambiental (PCA), que compõe a Autorização Ambiental (AA) a ser realizado no empreendimento denominado “Centro de Convivência Edil Maria Cantelmo Traiano”, no Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

VALOR TOTAL: R\$ 11.450,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais)

VIGÊNCIA: 29/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**51361958

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO Nº 1 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 24/2022**

EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022  
Processo inexigibilidade nº 4/2022

OBJETO: Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 001/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON;  
VALOR: R\$ 8.000,00  
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: LUCÉLIA CLAUDIA MACHADO CRESPIÃO - Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**C20C2CEB

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2022  
Processo dispensa nº 020/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: NATURALLIS CONSULTORIA LTDA  
CNPJ Nº 19.994.111/0001-99  
Representante: ALVARO JUN GUIBU  
CPF nº 063.822.978-28  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de Plano de Controle Ambiental (PCA), que compõe a Autorização Ambiental (AA) a ser realizado no empreendimento denominado “Centro de Convivência Edil Maria Cantelmo Traiano”, no Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr..  
VALOR TOTAL: R\$ 11.450,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)  
VIGÊNCIA: 29/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/03/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**CEF2EAA1

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2022  
Processo dispensa nº 021/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: TECNOLOGIA ASSESSORIA PESQUISA PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA  
CNPJ Nº 43.852.924/0001-29

Representante: JULIANA MARA NESPOLO  
CPF nº 008.326.739-51  
OBJETO: Contratação de empresa especializada e capacitada para ministrar curso de formação pessoal e aprendizagem para adolescentes atendidos pela Secretaria de Assistência Social (CRAS) do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.  
VALOR TOTAL: R\$ 16.300,00 (Dezesseis Mil e Trezentos Reais)  
VIGÊNCIA: 31/03/2023  
Santo Antonio do Sudoeste, em 01/04/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**6B9FBCCD

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRADO DE RECISÃO DE CONTRATO Nº 328/2021**

EXTRADO DE RECISÃO DE CONTRATO Nº 328/2021  
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
C.P.F. nº 213.037.039-04  
CONTRATADO: KERLI MARAISA FUNGUETO PICCININI EIRELI- ME  
CNPJ sob nº 37.064.424/0001-20  
KERLI MARAISA FUNGUETO PICCININI  
CPF Nº 044.195.279-86  
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93  
DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de itens de higiene, gêneros alimentícios, colchoes e cobertores para famílias que se encontram em vulnerabilidade social referenciadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., Pregão nº 77/2021.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 04/08/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**7F671FB6

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: CAROLINE HANNEMANN EIRELI  
CNPJ Nº 34.131.546/0001-01  
Representante: CAROLINE HANNEMANN  
CPF nº 010.134.719-70  
OBJETO: Aquisição de um Rolo Compressor de Cilindro Simples de acordo com o convênio 908489/2020 do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA..  
VALOR TOTAL: R\$ 595.000,00 (Quinhentos e Noventa e Cinco Mil Reais)  
VIGÊNCIA: 31/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/04/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022  
 Processo dispensa nº 12/2022  
 CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: L2F SISTEMAS WEB LTDA EPP  
 CNPJ Nº: 12.491.159/0001-35  
 LUCIANO FERRARI FRANCISCO  
 CPF Nº: 039.968.309-71  
 OBJETO: Contratação de empresa para prestar o serviço de desenvolvimento e implantação do novo portal web e do sistema digital de gerenciamento legislativo, mediante licenciamento de uso de software, da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste.  
 VALOR TOTAL: R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais)  
 VIGÊNCIA: 31/12/2022  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 31/03/2022.

**CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO - PRESIDENTE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 012/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para prestar o serviço de desenvolvimento e implantação do novo portal web e do sistema digital de gerenciamento legislativo, mediante licenciamento de uso de software, da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste, pelo período de 09 (nove) meses.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
01		MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA; SUPORTE TÉCNICO ATRAVÉS DOS CANAIS: TELEFONES, SISTEMAS DE CHAMADO HELP DESK, E-MAIL E WHATSAPP; TREINAMENTO REMOTO SEM LIMITE DE HORAS; HOSPEDAGEM COM 50 GB; HOSPEDAGEM DOS E-MAILS COMPARTILHADOS PARA 10 CONTAS; TRÁFEGO ILIMITADO; SERVIÇO DE BACKUP DIÁRIO DOS ARQUIVOS PUBLICADOS E TRANSMITIDOS; ACESSORIA DE ACOMPANHAMENTO AS PUBLICAÇÕES E IDENTIFICAÇÃO DE BUGS (CUSTOMER SUCCESS); LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO LEGISLATIVO.	SERV.	09	1000,00	9000,00
02		TAXA DE IMPORTAÇÃO DOS DADOS DO ATUAL SITE PARA O NOVO SITE ATRAVÉS DE BACKUP;	SERV.	01	500,00	500,00
03		TAXA DE IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE DOCUMENTOS DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO LEGISLATIVO	SERV.	01	1200,00	1200,00
						10700,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 31/03/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO - Presidente

**CÂMARA DE VEREADORES DE FLOR DA SERRA DO SUL ESTADO DO PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº 02/2022  
 ALTERA O ARTIGO 74, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
 O Presidente da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e do Regimento Interno, art. 106 e seguintes, FAÇO SABER, que a Mesa Diretora propôs, os Vereadores aprovaram, e eu, Presidente, sanciono e promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:  
 Art. 1º - Fica alterado o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
 "As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se as quartas-feiras, com início às dezoito horas".  
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente resolução em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul/PR, 04 de abril de 2022.

**NELSON ALOISIO KUNSLER Presidente**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO Nº 328/2021 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55  
 RICARDO ANTONIO ORTINA  
 C.P.F. nº 213.037.039-04  
 CONTRATADO: KERLI MARAISA FUNGUETO PICCININI EIRELI-ME  
 CNPJ sob nº 37.064.424/0001-20  
 KERLI MARAISA FUNGUETO PICCININI  
 CPF Nº 044.195.279-86  
 FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93  
 DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de itens de higiene, gêneros alimentícios, colchoes e cobertores para famílias que se encontram em vulnerabilidade social referenciadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., Pregão nº 77/2021.  
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, 04/08/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000  
 CNPJ 75.927.582/0001-55  
 E-mail: licitacao@pmas.sc.gov.br - Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO**

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30064/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 - Processo nº 105/2022  
 Objeto: Aquisição de um Rolo Compressor de Cilindro Simples de acordo com o convênio 908489/2020 do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA  
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CAROLINE HANNEMANN EIRELI	1	1	ROLO COMPRESSOR DE CILINDRO SIMPLES. Liso, autoprópulsado, com rolo compactador vibratório completo, com cabine fechada, e climatizada, com as seguintes especificações: 01 (Um) ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO novo/zero hora, com as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, ano/modelo 2021/2021, peso operacional de 11.900 kg, equipado com motor turbo diesel com potência de 129 HP, 04 (Quatro) cilindros com atendimento comprovado pelo CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA, no controle de emissão de poluentes PROCONVE MAR 1, transmissão hidráulica com 2 velocidades a frente e 2 velocidades à ré, tração no cilindro frontal e nos pneus traseiros, cilindro liso com largura de 2.100 mm e diâmetro de 1.500 mm, potência centrífuga de 2348N, sistema de vibração de duas amplitudes sendo a alta amplitude de 11.8mm e a baixa amplitude de 0,9mm, sistema de frequência de 33Hz, capacidade de subida de rampa de 45%, cabine ROPS/FOPS fechada com ar condicionado equipada com sistema de som Rádio AM/FM/USB e lousa de trabalho noturna dianteira e traseira, sistema elétrico de 24 Volts com buzina, interruptor geral da bateria, alarme de freio e painel de instrumentos completo. Deve acompanhar o equipamento no ato da entrega técnica, chave reserva, manual de operação e manutenção em língua portuguesa. O fabricante deverá fornecer garantia mínima de 12 meses livre de horas trabalhadas e assistência técnica obrigatoriamente realizada pela própria empresa vencedora do presente licitatório.		1,00	995.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 16/03/2022.

*Elionete Castiglioni*

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI  
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2022  
 Processo dispensa nº 021/2022  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: TECNOLOGIA ACESSORIA PESQUISA PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA  
 CNPJ Nº 43.852.924/0001-29  
 Representante: JULIANA MARA NESPOLO  
 CPF nº 008.326.739-51

OBJETO: Contratação de empresa especializada e capacitada para ministrar curso de formação pessoal e aprendizagem para adolescentes atendidos pela Secretaria de Assistência Social (CRAS) do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.  
 VALOR TOTAL: R\$ 16.300,00 (Dezesseis Mil e Trezentos Reais)  
 VIGÊNCIA: 31/03/2023  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 01/04/2022.  
**RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2022  
 Processo dispensa nº 022/2022  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA ME  
 CNPJ Nº 79.720.702/0001-08  
 Representante: ANA PAULA DAL MAGRO  
 CPF nº 047.224.609-73  
 OBJETO: Aquisição de roçadeira, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e urbanismo.  
 VALOR TOTAL: R\$ 9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais)  
 VIGÊNCIA: 31/03/2023  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 01/04/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2022  
 Processo dispensa nº 020/2022  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: NATURALLIS CONSULTORIA LTDA  
 CNPJ Nº 19.994.111/0001-99  
 Representante: ALVARO JUN GUIBU  
 CPF nº 063.822.978-28  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de Plano de Controle Ambiental (PCA), que compõe a Autorização Ambiental (AA) a ser realizado no empreendimento denominado "Centro de Convivência Edil Maria Cantelmo Traiano", no Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr..

VALOR TOTAL: R\$ 11.450,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)  
 VIGÊNCIA: 29/03/2023  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 30/03/2022.  
**RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**

www.jornaldafrenteira.com.br  
 Informações de qualidade de toda região  
 Acesse e mantenha-se bem informado!

www.jornaldafrenteira.com.br  
 Informações de qualidade de toda região  
 Acesse e mantenha-se bem informado!

**TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**

Todas as informações do Legislativo Municipal Ao seu alcance!

Publicação semanal de atos oficiais e institucionais  
 Nos meios de comunicações locais  
 No site da Câmara: [www.camaradc.sc.gov.br](http://www.camaradc.sc.gov.br)  
 No Diário Eletrônico: [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)  
 No Portal da Transparência

**PODER LEGISLATIVO**  
 DIONÍSIO CERQUEIRA - SC


[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	20
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	264
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para a elaboração de Plano de Controle Ambiental (PCA), que compõe a Autorização Ambiental (AA) a ser realizado no empreendimento denominado "Centro de Convivência Edil Maria Cantelmo Traiano", no Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.
Dotação Orçamentária*	0500215451260220120000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	11.450,00
Data Publicação Termo ratificação	30/03/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir